

Edital nº 038/2026

Pitanga, 16 de junho de 2026.

Divulga abertura do Concurso Cultural: “Garota e Garoto UCP 2026”, da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná (UCP)

A Direção Geral e a Comissão do Programa de Extensão Cultura e Arte da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná (UCP), TORNA PÚBLICO o regulamento do Concurso Cultural: **“Garota e Garoto UCP 2026”**.

1. DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

1.1 Data: de 16 de junho de 2025 a 26 de julho de 2025.

1.2 As inscrições para a seleção do Concurso Cultural, devem ser realizadas via Google Forms por meio do link:

2. DOS PARTICIPANTES

2.1 Poderão participar do Concurso Cultural: Garota e Garoto UCP 2026, os acadêmicos(as) regularmente matriculados nos cursos de graduação da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná – UCP.

3. DO CADASTRO

3.1 Os interessados em participar do processo seletivo deverão preencher a ficha de inscrição com todos os dados solicitados e encaminhar via Google Forms por meio do link:

3.2 A não apresentação da autorização dos pais ou responsáveis, no caso dos participantes com idade inferior a 18 (dezoito) anos, desclassificará previamente a inscrição.

4. DAS ETAPAS DO CONCURSO

4.1 **Primeira Etapa – 30/07/2025** – Escolha dos semifinalistas de cada curso, conforme calendário das seletivas:

- 29/07 às 19h – Seletivas dos cursos de Administração, Direito, Pedagogia e Psicologia;

- 29/07 às 20h – Seletivas dos cursos de Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Engenharia de Software, Farmácia e Fisioterapia;
- 29/07 às 21h – Seletivas dos cursos de Engenharia Agrônômica e Medicina Veterinária.

4.1.1 Será realizado um desfile em ordem alfabética por curso para definição dos representantes;

4.1.2 Todos os inscritos do curso participarão do desfile para a classificação dos representantes. Sendo dois finalistas por curso: um garoto e uma garota;

4.2 Fica à escolha de cada coordenação de curso a composição do júri de votação e eleição;

4.2.1 O júri será formado pelas coordenações de cursos e/ou convidados pelos mesmos: patrocinadores, apoiadores e colaboradores do concurso;

4.3 Os critérios de avaliação serão: desenvoltura na passarela, estética/beleza e simpatia;

4.3.1 As notas atribuídas nesta etapa serão entre 5 a 10 pontos;

4.3.2 Em caso de empate entre os candidatos(as), o corpo de jurados efetuará nova votação com análise apenas dos candidatos(as) empatados;

4.3.3 A decisão do corpo de jurados não será passível de recurso;

4.4 O traje será livre (sugestão: esporte fino);

4.5 Orientação e organização sob responsabilidade da Comissão do evento e das coordenações de cada curso.

4.6 Segunda Etapa – 14/08/2026 – Final do Concurso

4.6.1 No dia 14 de agosto será realizado o desfile com os dois representantes de cada curso, dos quais serão eleitos, a Garota e o Garoto UCP 2026;

4.6.2 O desfile terá início às 20h40min do dia 14/08/2026 e os candidatos(as) representantes de cada curso deverão estar presentes no local do desfile: Centro de Eventos da UCP, às 20h;

4.7 O júri será formado por convidados escolhidos pela Comissão Organizadora deste evento, sem relação direta com os candidatos(as);

4.8 Nesta etapa serão avaliados os seguintes critérios: desenvoltura na passarela, estética/beleza, simpatia e fotogenia;

4.8.1 As notas atribuídas serão entre 5 a 10;

4.8.2 Em caso de empate entre os candidatos(as), o corpo de jurados efetuará nova votação com análise apenas dos candidatos(as) empatados;

4.8.3 A decisão do corpo de jurados não será passível de recurso;

4.9 Os acadêmicos(as) farão dois desfiles e serão chamados em ordem alfabética por curso;

4.9.1 Sendo o primeiro desfile (traje casual): Calça jeans e camiseta personalizada, podendo customizar a camiseta;

4.9.2 Sendo o segundo desfile (traje gala): Vestido – Feminino e Esporte Fino – Masculino;

4.10 Será chamado para receber a faixa de GAROTA e GAROTO UCP, somente o primeiro colocado.

5. PREMIAÇÃO

5.1 Aos participantes das seletivas, **serão atribuídas 10 (dez) horas sociais** de participação no Concurso.

5.2 Os finalistas das seletivas receberão uma camiseta personalizada do concurso;

5.3 A Garota e o Garoto vencedor(a), eleitos pelo júri, receberão uma faixa de Garota e Garoto UCP;

5.4 A Garota e o Garoto vencedor(a), eleitos pelo júri, receberão um presente da instituição e dos patrocinadores.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

6.1 Os participantes selecionados entre os finalistas do Concurso Garota e Garoto UCP 2026, comprometem-se a participar de campanhas publicitárias, sem nenhum custo adicional, servindo a inscrição do concurso de autorização expressa para publicação da sua imagem, nome e som de voz nos veículos de comunicação identificados pela marca oficial da UCP.

6.2 A Garota e o Garoto UCP 2026, obrigam-se a participar, gratuitamente, da futura Campanha do Concurso, sem que lhe seja devida qualquer remuneração.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Não serão permitidas imagens submetidas pelos participantes que:

- (a) violem a lei, a moral, os bons costumes, a propriedade intelectual, os direitos à honra, à vida privada, à imagem, à intimidade pessoal e familiar;
- (b) estimulem a prática de condutas ilícitas ou contrárias à moral e aos bons costumes;
- (c) incitem a prática de atos discriminatórios, seja em razão de sexo, raça, religião, crenças, idade ou qualquer outra condição;
- (d) induzam ou possam induzir a um estado inaceitável de ansiedade ou temor;
- (e) induzam ou incitem práticas perigosas, de risco ou nocivas para a saúde e para o equilíbrio psíquico;

- (f) violem o sigilo das comunicações;
- (g) veiculem, incitem ou estimulem a pedofilia.

7.2 Todos os participantes concordam, antecipadamente, em ceder os direitos autorais e de imagem a Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná – UCP independentemente de serem escolhidos como vencedores do concurso, a fim de que o mesma possa publicá-los ou usá-los de qualquer forma e para qualquer finalidade.

7.3 Os prêmios têm natureza individual e intransferível, sendo impossível sua conversão em valores, bens ou direito. A participação no concurso sujeita tanto os finalistas quanto os vencedores a ceder seu nome, imagem e som de voz a UCP de forma inteiramente gratuita, por prazo indeterminado.

7.4 A Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná - UCP não se responsabiliza pela autenticidade dos dados cadastrais fornecidos pelos participantes.

7.5 Os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos do concurso àqueles que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ou que não tiverem disponibilidade de agenda para todas as etapas aqui descritas e as de pré-produção.

7.6 A participação no concurso implicará na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste Regulamento.

8. DÚVIDAS E RECLAMAÇÕES

8.1 As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes deste concurso serão preliminarmente dirimidas pela Comissão Organizadora da UCP.

JANE SILVA BÜHRER TAQUES
Diretor Geral da Faculdade UCP

Comissão Organizadora

Andresa Marcondes
Douglas Leal Dias
Edilaine da Silva
Elma Kovalim de Souza
Gabriela Sabaine Pinto
Inez Maria Stasiak
Jefferson Silvestre Alberti dos Santos
Patricia Vujanski Lechinski
Paulo Ricardo Soethe
Tatiani Maria Garcia de Almeida
Ricardo Cardoso Fialho
Vladimir Gonçalves
Bruna Leticia Silva Sinhorin
Mylena Jacinty